

LEI MUNICIPAL Nº 1.284/14, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

**RATIFICA O CONVÊNIO CELEBRADO PELO
PODER EXECUTIVO COM O ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Ratifica o Convênio nº. 085/2013 celebrado pelo Poder
Executivo Municipal de Santa Tereza com o Estado do Rio Grande do Sul, por
intermédio da Secretaria do Turismo - SETUR, cujo objetivo é a divulgação turística
para apoiar o fortalecimento e expansão da cadeia produtiva do turismo de
Santa Tereza através da criação e impressão de documentário, guia turístico e a
impressão do material da 1ª colônia de imigração italiana e a criação do site,
conforme termo de compromisso que segue anexo, e é parte integrante da
presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quinze dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal